

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP****Sistema de Registro de Preços**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, __ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por e-mail: **comprastg@mhnet.com.br** ou pessoalmente na **Prefeitura Municipal de Tigrinhos**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023**

O Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 399/2022 Senhorita CLEISE HONAISSER, TORNA PÚBLICO que no dia 14 de dezembro de 2023 até às 08h00min, no Setor de Compras e Licitações serão efetuados os credenciamentos dos interessados e recebidos os envelopes de propostas e documentação. A sessão pública terá início às 08h15min no Auditório do Centro Administrativo Municipal, para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 09/2007 de 14 de março de 2007, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº. 123/2006 (artigo 48, I), e condições previstas no Edital e seus anexos:

01. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, VALIDADE DE DOZE MESES.

1.1. A Relação constando os itens da licitação, descrições, quantidades e valores, encontram-se no Anexo IX.

1.2. A presente licitação se trata de registro de preços de gêneros alimentícios da merenda escolar, sendo que somente serão adquiridas as quantidades necessárias a manutenção das atividades do Setor de Alimentação Escolar do Município de Tigrinhos.

1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de fornecimento, conforme cronograma de data e horário, estabelecido pela Nutricionista, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada entrega integral dos itens solicitados.

02. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Quaisquer questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, em horário de expediente, dirigidos ao Pregoeiro (a), para o endereço comprastg@mhnet.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.

2.2. Quaisquer esclarecimentos acerca de pontos específicos, não jurídicos, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, poderão ser solicitados até o dia útil anterior à realização da respectiva sessão pública, exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro(a), no endereço comprastg@mhnet.com.br.

2.3. Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro(a) por e-mail, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal www.tigrinhos.sc.gov.br - link "licitações".

2.4. A entrega de impugnações, razões e contrarrazões de recursos, deverá ser realizada, alternativamente: por meio eletrônico para o endereço comprastg@mhnet.com.br, por meio postal à Comissão de Licitação– Avenida Felipe Baczinski, 479 – Centro, CEP: 89875-000 Tigrinhos SC, em horário de expediente.

03. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será permitida a terceirização ou subcontratação do fornecimento dos gêneros alimentícios licitados.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no país;
- e) **A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.**

04. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

- A) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
- B) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
ENVELOPE N.º 02 - Documentação

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

4.3. DO CREDENCIAMENTO

4.3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.2. O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 4.3.1, poderá ser conforme modelo constante no **Anexo II - Carta de Credenciamento**, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.

4.3.3. Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 4.3.1. alínea "a".

4.3.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3.5. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.3.6. A ausência do Credenciado, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento.

Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4.3.7. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados conforme o caso:

4.3.7.1. Para empresas registradas na Junta Comercial - Certidão Simplificada de Enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, ou;

4.3.7.2. Para empresas registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Declaração nos termos do ANEXO IV.

4.3.8. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

4.3.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

4.3.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.3.9. **NOTA EXPLICATIVA:** As Consultas aos cadastros CEIS e CNJ mencionados acima ainda na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº. 1.793/2011 (Plenário - TCU) e ainda de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Anticorrupção (12.846/2013).

4.3.10. As consultas aos cadastros serão realizadas em NOME DA EMPRESA LICITANTE e também do seu SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Emitida por computador, **preferencialmente pelo sistema Betha AutoCotação** (versão 2.0.26 ou superior, **em pen drive**), redigida em português com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;
- b) O arquivo betha autocotação será disponibilizado no site do município de Tigrinhos, e no caso de dúvidas, deverá ser solicitado no e-mail: comprastg@mhnet.com.br;
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;
- d) Descrição geral quanto ao gênero a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, **constando a marca**, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com frete, transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, **os participantes deverão observar o uso de até duas casas decimais após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos**;
- e) **Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;**
- f) **Apresentando a proposta, o licitante atestará que os produtos ofertados atendem todas as especificações conforme descrição do edital, e concordância com todas as exigências estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento posterior.**

06. DA HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) consolidado ou acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Sociedades Comerciais, devendo, no caso de Sociedades por Ações, estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova dos administradores em exercício.
- b) Registro comercial no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: A empresa/proponente que apresentar o documento citado no item 4.1. Alínea “a” ou “b”, no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope dos documentos de habilitação.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 DE 02/10/2014.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (Disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

a.1) Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

6.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.5. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do **Anexo VI** do Edital).

6.6 Declaração emitida pela empresa licitante, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empresa pública ou sociedade de economia mista (conforme modelo sugestivo constante do **Anexo VII** do Edital).

6.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tigrinhos/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

7.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, quando for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos, decidindo, motivadamente, a respeito.

- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -sê-a da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02. DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já

intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal de Tigrinhos – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os gêneros alimentos serão adquiridos semanalmente (de acordo com o tipo de alimento), conforme a necessidade exigida pelo Setor de Alimentação Escolar.

9.1.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação de fornecimento, conforme cronograma de data e horário, estabelecido pela Nutricionista, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada entrega integral dos itens solicitados.

9.1.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer junto aos Centro de Educação Municipal Professor Ivo Luiz Honnef, e, Centro de Educação Infantil Pro infância Criança Sorriso, ambos localizados na Rua Waldemar Stieler, s/nº, no Centro da cidade de Tigrinhos/SC, no prazo estabelecido e de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela Nutricionista responsável pelo Programa de Alimentação Escolar.

9.1.3. No referido cronograma, também estarão especificados os gêneros alimentícios necessários para o cumprimento do cardápio escolar, as quantidades de cada produto e o horário de recebimento deles.

9.1.4. Não serão recebidos/aceitos pela Nutricionista, gêneros alimentícios de marcas e características diferentes das licitadas, nem de pesos diferentes das solicitadas.

9.1.5. Com relação as frutas/legumes, referidos itens deverão vir pesados, acompanhados da respectiva etiqueta do peso correspondente e data.

9.1.6. As despesas para entrega dos gêneros alimentícios nos locais indicados, correrão por conta da empresa contratada, sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos.

9.3. Quando da realização da primeira entrega, a Nutricionista responsável solicitará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alvará Sanitário em nome da Empresa;
- b) Alvará de Transporte em nome da Empresa;

c) Código de Rastreabilidade de vegetais in Natura no E-Origem da Cidasc.**10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores] (s) serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos produtos/itens da licitação, mediante apresentação da nota fiscal e atesto de regularidade pela Nutricionista responsável pelo Setor de Alimentação Escolar.

Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

Em virtude do Decreto Presidencial n. 7.507 de 27/06/2011 com vigor a partir de 27/08/2011, o qual disciplina sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e municípios, onde proíbe a utilização dos cheques, ressaltamos que os pagamentos devidos as vencedoras, será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados. Considerando as disposições no Decreto mencionado, caso seja necessário a realização de (DOC bancário) a tarifa será descontada do fornecedor.

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta dos recursos do Município de Tigrinhos – Exercício 2024.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Tigrinhos/SC, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos/objetos da licitação no prazo estabelecido e horários de acordo com o cronograma encaminhado pela Nutricionista, junto aos locais indicados no item 9, quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos que estão sendo entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) fica designada como Fiscal da Execução do Contrato a Nutricionista Responsável pelo Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Tigrinhos, Sra. Franciele Broetto.

c) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, após a efetiva entrega dos alimentos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e atesto de conformidade pela Nutricionista fiscal do contrato.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Tigrinhos o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

15.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos gêneros licitados;

b) entrega de gêneros alimentícios fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. DAS PENALIDADES

16.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Tigrinhos por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

16.2. Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1. Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:

17.1.1. Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente à sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.

17.1.2. Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

17.1.3. Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.

17.1.4. Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexecutável, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.

17.1.5. Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.

17.1.6. Tomar de forma oral do licitante credenciado a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 09/2007 e o Decreto Municipal nº. 490/2023.

18.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI- Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração Atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou de empresa pública, ou, sociedade de economia mista;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Relação dos Itens da Licitação.

18.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal, não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13. Não havendo a participação de no mínimo 03(três) empresas enquadradas como ME/EPP, em ato contínuo, será permitida a participação de empresas fora desse enquadramento.

18.14. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço: Avenida Felipe Bacinski, nº. 479, Centro, Tigrinhos (SC), ou pelo telefone (49) 3658-0064 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO, com a Senhorita Cleise Honaiser, em horário de expediente.

TIGRINHOS (SC), 29 de novembro de 2023.

**Prefeito Municipal de Tigrinhos
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, VALIDADE DE DOZE MESES.

1.2. As quantidades licitadas, são meramente estimativas, somente serão adquiridas quantidades de acordo com a necessidade e solicitada pelo Setor do Programa de Alimentação Escolar.

2. RELAÇÃO DOS ITENS

2.1. A Relação dos itens com suas descrições/especificações técnicas, quantidades e valores máximos estão dispostas no ANEXO IX.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Alimentação Adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecida internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. A alimentação de forma saudável é fundamental para o desenvolvimento integral de todos os indivíduos. Segundo informações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, o Brasil alcançou, nas últimas décadas, importantes mudanças no padrão de consumo alimentar devido à ampliação de políticas sociais nas áreas de saúde e educação.

3.2. A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço, valorizando os hábitos alimentares e cultura local. Este direito à alimentação visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica.

3.3. Para tanto a quantidade de recursos disponibilizados para Entidades Executoras baseia-se no número de alunos matriculados nas escolas segundo o censo escolar realizado no ano anterior e nos valores per capita estabelecidos pelo FNDE, sendo de R\$ 0,53 para estudantes da pré-escola; R\$ 0,36 para alunos do Ensino Fundamental; R\$ 1,07 para alunos de creches. Por ser um repasse de caráter complementar da alimentação escolar, não se torna suficiente para atingir a demanda e as necessidades nutricionais, desta forma, espera-se que os municípios ofereçam a contrapartida necessária à oferta de uma alimentação saudável e satisfatória à execução do Programa.

4. BENS COMUNS

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme disposição da Lei nº. 10.520 de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade, com prazo de entrega não superior a 5(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.2. As despesas para entrega dos produtos nos locais indicados, correrão por conta da empresa contratada, sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de editais de municípios da região.

6.1.1. A estimativa do preço constará apenas nos autos do processo de licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitações, através de endereços físico ou eletrônico constantes neste edital.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

7.1. Os materiais serão recebidos:

- a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação quanto ao atendimento das especificações constantes no edital e da proposta;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta.

7.2. A administração rejeitará, no todo, ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações exigidas no edital.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1. A contratada obriga-se:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições para consumo, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Franciele Ballestreri Broetto – Nutricionista responsável pelo Programa de Alimentação Escolar, CPF: 040.***.949-**, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e, do Decreto nº. 10.024, de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tigrinhos, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de -SC, na modalidade Pregão n.º, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ___ de ____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º do município de-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

_____, em ___ de ____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023

A Empresa.....,com sede na, inscrita no CNPJ nº.....,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para os fins da licitação do processo acima identificado, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº. 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

_____, em ___ de ____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal,
Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS (SC)

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa _____

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO VII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE
ECONOMIA MISTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2023

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, situada na Rua/Avenida _____, nº. _____, na Cidade de _____, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) senhor (a) _____, brasileiro (a), portador(a) da carteira de identidade nº. _____, e do CPF nº _____, DECLARA que NÃO POSSUI no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista do Município

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO VIII**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, na cidade de Tigrinhos/SC, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.566.620/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tigrinhos/SC, resolve, **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor _____, inscrito no CNPJ sob o nº: _____, endereço _____, representado por seu sócio administrador o Sr. _____, portador do CPF: _____, vencedor do Processo Licitatório nº. 057/2023 – Pregão Presencial nº. 057/2023, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Outros, observado as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892/13, LC nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE ITENS:

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
					Valor Total	

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tigrinhos, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

3.1 – Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 – Caso o contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento do artigo 65, II, “d” da Lei nº. 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão.

3.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.3 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 15 dias da entrega dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, quantidades, marcas, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela responsável do setor de alimentação escolar.

CLAUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 – Automaticamente:

5.1.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

5.1.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

5.1.1.3 – pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público;

5.2 – O proponente terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2.1 – A pedido, quando:

5.2.1.1 – comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.2.1.2 – o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

5.2.1.2 – a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 16 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2.2 – Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

5.2.2.1 – o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

5.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.2.2.3 – o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.4 – o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.5 – caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

5.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 – O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de no prazo de cinco dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, e, a entrega deverá ocorrer nos locais indicados conforme cronograma do Setor de Alimentação Escolar.

6.2 – O Município de Tigrinhos emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, conforme as quantidades necessárias e itens especificados no Edital.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 – Caberá à **CONTRATANTE:**

7.1.1 – Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

7.1.3 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

7.1.4 – Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.1.5 – Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução da entrega;

7.1.6 – Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

7.1.7 – Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2 – Caberá à **CONTRATADA:**

7.2.1 – Tomar todas as providencias necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços;

7.2.2 – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

7.2.3 – Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentadas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.4 – Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.2.5 – Adotar as medidas necessárias para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

7.2.6 – Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar ainda as marcas cotados dos materiais quando da entrega;

7.2.7 – Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

7.2.8 – Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais, por ocasião das entregas;

7.2.9 – Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue, uma via impressa e arquivos *xml* e *pdf* no e-mail: comprastg@mhnet.com.br

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos/prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2 – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3 – pela inexecução total ou parcial das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) sanção(ões) previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

8.2 – As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Municipal.

CLAUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Tigrinhos (Diário Oficial dos Municípios – DOM). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no artigo 15, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

10.1 – É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 057/2023 e as propostas das empresas relacionadas.

10.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Tigrinhos/SC, _____ de _____ de 2023.

**Prefeito Municipal de Tigrinhos
Contratante**

Representante Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 01.566.620/0001-55
Avenida Felipe Bacchini, 479
CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

Telefone: (49) 3658-0068

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2023 - PR

Processo Administrativo: 57/2023
Data do Processo: 29/11/2023

ANEXO IX
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4.000,000	UN	ABACAXI PÉROLA: - COM COROA SÃ (SEM MANCHAS, RACHADURAS OU CORTES) TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. PESANDO APROXIMADAMENTE 1 A 1,5 KG CADA FRUTO. ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	6,9100	27.640,00
2	100,000	KG	ABOBRINHA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	5,0900	509,00
3	160,000	PCT	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCÚMA EM PÓ): 100% NATURAL/ PURO. ESPECIARIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA DEMAIS, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ CONSTAR AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	4,3000	688,00
4	500,000	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO 1ª QUALIDADE, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA, VEDADO HERMETICAMENTE CONTENDO 5 KG A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NÃO SERÁ ACEITO AÇÚCARES COMPACTADOS EM PEDRA, EXIGÊNCIA NO RECEBIMENTO DE AÇÚCAR SOLTO.	21,4400	10.720,00

5	160,000	PCT	AÇÚCAR MASCAVO: PRODUTO 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG, NOVO, COR CLARA, COM ODOR E APARÊNCIA PRÓPRIOS DO PRODUTO. DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA INTEGRAL, RESISTENTE. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS E CONSERVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	13,7000	2.192,00
6	250,000	PCT	AMIDO DE MILHO: PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA INTEGRAL, RESISTENTE COM SOLDA VEDADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 KG CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	7,9500	1.987,50
7	400,000	PCT	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: PACOTE COM 5 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARABOLIZADO. CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRãos INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O SELO APROVADO PELA ABIAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBORIZADO). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	24,1900	9.676,00
8	140,000	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS: NÃO DEVE CONTER GLÚTEN ESPECIFICADO NA CAIXA- INTEGRAL, 100% NATURAL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, ORIGINAL DO FABRICANTE. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM CAIXAS DE 170 A 200 GRAMAS.	6,9000	966,00
9	320,000	UN	AZEITE DE OLIVA TIPO EXPORTAÇÃO: DE PRIMEIRA, PRODUTO DA DRENAGEM DA AZEITONA, ACIDEZ MAXIMA DE 0,8 G/100 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO. EMBALAGENS QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. EMBALAGEM	31,7700	10.166,40

DE VIDRO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.

10	4.000,000	KG	BANANA CATURRA: EM PENCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ SER SEM-MADURA COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS LIMPAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS COM 20 KG CADA. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E ORIGEM DA CIDASC), APRESENTANDO O CÓDIGO DE RASTREIO EM CADA ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ENVIADO PELA NUTRICIONISTA.	4,6300	18.520,00
11	50,000	KG	BANHA SUÍNA: EMBALAGEM DE 1 KG, OBTIDO DO REFINAMENTO DE TECIDOS SUÍNOS, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL ADEQUADO. EMBALAGENS CONTENDO DATA DE VALIDADE E LOTE.	14,5000	725,00
12	2.900,000	KG	BATATA INGLESA: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM EMISSÃO DE BROTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	6,5600	19.024,00
13	3.500,000	FR	BEBIDA LÁCTEA: FERMENTADA ELABORADA COM POLPA DE FRUTA: EMBALAGEM DE 850 GRAMAS SABORES: MORANGO, FRUTAS VERMELHAS E COCO. EMBALAGEM EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA. NÃO PODE SER EM SAQUINHOS. LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AROMATIZANTE: IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ACIDULANTE: ÁCIDOLÁCTICO (INS 270), CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ESPESSANTE: GOMA XANTANA (INS 415), CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (INS 466) E GOMAGUAR (INS 412) E CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CREME DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE (GELATINA, AÇÚCAR E ESPESSANTE:GOMA GUAR (INS 412) E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. NOVA RECEITA. NOTA: A INFORMAÇÃO CONSTARÁ NA EMBALAGEM POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 90 DIAS. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM SORO DE LEITE. ESTE PRODUTO NÃO É IOGURTE. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL.	7,5300	26.355,00
14	500,000	FR	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ZERO LACTOSE ELABORADA COM POLPA DE FRUTA: EMBALAGEM PET DE 850 GRAMAS SABORES: MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, COCO. EMBALAGEM EM GARRAFA COM	12,0000	6.000,00

TAMPA DE ROSCA. NÃO PODE SER EM SAQUINHOS. LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, PREPARADO DE UVA VERDE (ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE: SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA VERDE, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ESPESSANTE: GOMA XANTANA (INS 415) E CORANTE NATURAL: CLOROFILA (INS 141I), CREME DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE (GELATINA, AÇÚCAR E ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412), ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLUTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE. CONSUMIR PREFERENCIALMENTE SOB ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL OU MÉDICA. CONTÉM SORO DE LEITE. ESTE PRODUTO NÃO É IOGURTE. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO

15	800,000	KG	BERGAMOTA: DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA, SEM DANOS FÍSICOS OU MÊCANICO. GRAU MÉDIO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO E- ORIGEM DA CIDASC PARA VEGETAIS IN NATURA.	4,5000	3.600,00
16	1.200,000	PCT	BISCOITO SALGADO SALT PLUS: BISCOITO SALGADO SALT PLUS ORIGINAL – PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 360 GRAMAS CONTENDO 3 UNIDADES DE 120 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTEN. EMBALAGENS APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	7,3700	8.844,00
17	1.200,000	PCT	BISCOITO DOCE ROSCA DE CALDA: BISCOITO DOCE SABOR BAUNILHA COM CALDA. PESO LÍQUIDO 340 GRAMAS. INDUSTRIA BRASILEIRA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA.	6,4900	7.788,00
18	900,000	PCT	BISCOITO MARIA: DOCE REDONDO TIPO "MARIA", SEM RECHEIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 400 GRAMAS COM DULPA PROTEÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E LOTE. OS BISCOITOS QUEBRADIÇOS COM FACILIDADE AO TOQUE NO PACOTE NÃO SERÃO ACEITOS. ENTREGUES EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS NÃO PODENDO ESTAR SUJAS OU AMASSADAS.	7,1000	6.390,00

19	200,000	PCT	BISCOITO TIPO SEQUILHOS CLÁSSICOS: VEGANO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM SOJA, NO FORMATO DE ROSQUINHA NOS SABORES COCO, NATA E LARANJA. PACOTES DE 350 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVO, SAL E AROMATIZANTE EMBALAGEM INTACTA. CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	6,5000	1.300,00
20	200,000	PCT	BISCOITO COOKIES: SEM GLÚTEN, VEGANO, SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 120G. INGREDIENTES:FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, MILHO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E/OU GIRASSOL E/OU ALGODÃO E/OU PALMA), EXTRATO DE SOJA, MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCADO, AÇÚCAR DEMERARA, CASTANHA-DO-PARÁ, CASTANHA-DE-CAJU, AMIDO, ESTABILIZANTE NATURAL MALTITOL, EMULSIFICANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, FERMENTOS FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E AROMAS. EMBALAGEM INTACTA. CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	11,0000	2.200,00
21	1.600,000	PCT	BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO DE POLVILHO EM PACOTES DE 80 GRAMAS, SABOR TRADICIONAL. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN- LIVRE DE CONSERVANTES. 0% GORDURA TRANS.	4,7400	7.584,00
22	600,000	KG	BOLACHA DE MANTEIGA TIPO CASEIRA: SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PACOTE DE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, ÁGUA, OVOS, MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER BEM ASSADO, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MOFOS, ÍNTEGRO, FRESCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E FORNECEDOR. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM BISCOITOS QUEBRADIÇOS. DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO E LOTE DO PRODUTO.	42,0000	25.200,00
23	450,000	VD	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO: GRANULADO, EM EMBALAGEM DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO REMODELADO PARA 130 GRAMAS. COM TAMPA QUE FACILITE VEDAR O PRODUTO APÓS ABERTO. COM 100% DE CAFÉ ARÁBICA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. DEVE TER SABOR CARACTERISTICO, NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	21,9900	9.895,50
24	200,000	UN	CALDO DE GALINHA - PREPARO PARA CALDO SABOR GALINHA CAIPIRA. INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, CÚRCUMA, SALSA, CEBOLA, ALHO, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES E CORANTE CAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA. PESO LÍQUIDO DE 57 GRAMAS CONTENDO 6 TABLETES.	4,9000	980,00

25	800,000	KG	CAQUI DE VARIEDADE FUYU: COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACT, SEM DANOS FÍSICOS E MÊCANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM E ENTREGUE EM CAIXAS LIMPAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREALIBILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA DO E-ORIGEM DA CIDASC, APRESENTANDO CÓDIGO EM CADA ENTREGA.	7,9900	6.392,00
26	1.200,000	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS COXÃO MOLE: CONGELADA EM CUBOS LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, FORNECEDOR E PRODUTO CONTIDO, BEM COMO A QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	43,2500	51.900,00
27	2.600,000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO: DE 1ª QUALIDADE, A CARNE DEVE SER DE PATINHO OU COXÃO MOLE, EM PACOTES ALMOFADAS DE 1 KG. CONGELADA. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS. AUSÊNCIA DE SANGUE EM EXCESSO ACUMULADO NA CARNE. NÃO SERÁ ACEITO CARNE DE ROLOS OU TUBETE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	35,2500	91.650,00
28	1.200,000	KG	CARNE SUÍNA: EXCLUSIVAMENTE LOMBO TERMPERADO: CONGELADO, COR ROSADA, CARACTERÍSTICA, SEM GORDURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ATÓXICA 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	25,9000	31.080,00
29	200,000	KG	CEBOLA DE CABEÇA: IN NATURA, OPACA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS,	6,9300	1.386,00

PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER DE SAFRA, NOVA. DEVE CONTER CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA DO E- ORIGEM DA CIDASC.

30	400,000	UN	CREME DE LEITE: LEVE UHT PASTEURIZADO HOMOGENIZADO, INTEGRAL. INGREDIENTES: PADRONIZADO 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES, CELULOSE MICROCRISTALINA, CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. CERTIFICAÇÃO: MAPA: 0007/3951. EMBALAGEM CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	4,2900	1.716,00
31	200,000	PCT	COCO RALADO DESIDRATADO: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTES DE 100 GRAMAS, INDUSTRIA BRASILEIRA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INCTATA. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	6,1000	1.220,00
32	240,000	PCT	CONDIMENTO COLORÍFICO VERMELHO: COLORAU EM PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIES GENUÍNAS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPORTE, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	7,4300	1.783,20
33	400,000	KG	CHOCOLATE EM PÓ CACAU: NÃO PODE SER ACHOCOLATADO – TEM QUE SER CACAU EM PÓ. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR. DEVERÁ MÍNIMO 50% DE CACAU EM PÓ. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCARES, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO). PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	12,6400	5.056,00
34	250,000	KG	CORTE CONGELADO DE FRANGO: COXINHA DA ASA, CONGELADA, INDIVIDULAMENTE (1 A 1), ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM ATÓXICA 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	24,0600	6.015,00
35	800,000	UN	CUCA BAIXA TIPO ALEMÃ: COM COBERTURA DE CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE. COM PESO DE 1 KG CADA UNIDADE. NOVA, MACIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, LEITE, GORDURA VEGETAL. PRODUZIDA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO	25,0000	20.000,00

ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.

36	800,000	UN	CUCA SOVADA: PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, DE 1ª QUALIDADE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE E DOCE DE LEITE. TAMANHO DA FORMA DE PÃO CASEIRO. PRODUZIDA EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUZIDA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, CONTENDO, PESO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	22,2500	17.800,00
37	200,000	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML- CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	6,0000	1.200,00
38	200,000	KG	FARINHA DE MILHO: FUBÁ DE MILHO FINO, COMPOSIÇÃO 100% MILHO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA, NÃO PRÉ COZIDO. EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA E REFORÇADA. NÃO PODERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	5,4200	1.084,00
39	400,000	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – TIPO I. PACOTES DE 5 KG, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO 100% TRIGO, GLÚTEN NATURAL DE TRIGO, SEM ADITIVO QUÍMICO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	23,3900	9.356,00
40	310,000	PCT	FAROFA: DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL, PACOTES DE 500 GRAMAS. ISENTA DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. OS RÓTULOS DEVEM CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	3,9900	1.236,90
41	270,000	KG	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1 PACOTE DE 1 KG, FEIJÃO CLASSE CARIOCA, GRUPO/TIPO I, 100% FEIJÃO CARIOCA, DE SAFRA NOVA, NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS DIFORMES E/OU TORRADOS, SECO, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFOS, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA,	9,6300	2.600,10

NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS COM 30 PACOTES CADA.

42	400,000	LAT	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO, CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, CONTENDO COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, E FOSFATO MONOCÁLCICO. NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DEVERÁ CONTER VEDAÇÃO ENTRE A TAMPA E O PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FERRUGEM/ AMASSADA E/OU VAZAMENTO. COM TAMPA MEDIDORA. INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	6,0700	2.428,00
43	1.400,000	KG	FILÉ DE COXAS E SOBRECoxas SEM OSSO, CONGELADAS 1ª 1 QUE FACILITA O PORCIONAMENTO. PACOTES DE 3 KG. CORTES CONGELADOS DE FRANGO -FILÉ DE COXAS E SOBRECoxas.NÃO CONTÉM GLÚTEN.NÃO CONTÉM LACTOSE.ALERGÊNICOS: NÃO CONTÉM.SEM USO DE HORMÔNIO, COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	17,5000	24.500,00
44	1.600,000	KG	FILÉ DE FRANGO SASSAMI: TIRAS DE PEITO CONGELADO UM A UM, SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, TRANSPARENTES, PACOTES COM 1 KG CADA. COM ASPECTO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE.	18,0600	28.896,00
45	210,000	PCT	GRANOLA: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, BEM VEDADOS COMPOSIÇÃO: AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCAVO, CANJICA DE MILHO NÃO	24,0000	5.040,00

TRANSGÊNICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, FIBRA DE TRIGO E MALTODEXTRINA), GÉRMEN E FIBRA DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, UVAS-PASSAS, FLOCOS DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO, AÇÚCAR MASCAVO INVERTIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, COCO GRANULADO, OLEÍNA DE PALMA, SEMENTE DE LINHAÇA, SAL HIPOSSÓDICO, ANTIOXIDANTES (LECITINA DE SOJA, ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA) E AROMATIZANTE. . EM EMBALAGENS DE 1KG CADA, DEVIDAMENTE LACRADA, DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.

46	200,000	KG	GELATINA: EM PÓ DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 1 KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C, D E E, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DOÇURA E SABOR ENJOATIVO, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ COMESTÍVEL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DO SABOR), E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL INDIGOTINA. RENDIMENTO DEVERÁ SER DE 63 PORÇÕES DE 100G. NÃO CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	24,9500	4.990,00
47	350,000	UN	GELÉIA ZERO AÇÚCAR COLONIAL: GELÉIA SEM AÇÚCAR SABORES: FRUTAS VERMELHAS E UVA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, OU ADOÇANTES, GELÉIA 100% FRUTA, UNIDADES DE 700 GRAMAS ENVASADAS EM EMBALAGEM DE VIDRO. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES DA GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS: AMORA, MORANGO, MIRTILO E TÂMARA, VALOR ENERGÉTICO PARA 100 GRAMAS EQUIVALENTE A 115 KCAL.	22,0000	7.700,00
48	2.000,000	KG	LARANJA PÊRA: COR AMARELA ESVERDEADA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO DE ACORDO COM A VARIEDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA. COM POLPA INTACTA, DE COLHEITA RECENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS LIMPAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	4,4700	8.940,00
49	3.600,000	LT	LEITE UHT COM TAMPA DE ROSCA: LEITE DE VACA 3% DE GORDURA, PASTEURIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO PELO SISTEMA UHT. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. DEVERÁ CONTER O CÓDIGO DE RASTREAMENTO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	5,5000	19.800,00

AGRICULTURA/SIF/DIPOA. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

50	400,000	LT	LEITE UHT ZERO LACTOSE COM TAMPA DE ROSCA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL FLUIDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM TETRA PACK. O PRODUTO DEVE SER ZERO LACTOSE. DEVERÁ TRAZER AS INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, CORPO ESTRANHO AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU QUE NÃO SEJA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS.	7,2000	2.880,00
51	200,000	UN	LEITE DE COCO: LEITE DE COCO MODIFICADO DE 1ª QUALIDADE, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 ML CADA.	3,8900	778,00
52	800,000	PCT	LINGUIÇA DE FRANGO: DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS: SALSA, CEBOLA E ORÉGANO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251) E AROMA NATURAL DE: PIMENTA-VERMELHA PESO DE APROXIMADAMENTE 100G A UNIDADE, EMBALAGEM DE 800G. ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLONPOLIETILENO, TRANSPARENTE, A VÁCUO. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DO SIF/SIE, OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE).	21,0600	16.848,00
53	400,000	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. EM UMA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER SÓDIO E NEM GORDURAS TRANS (CONSTANDO NA TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). DEVERÁ SER ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. EMBALAGEM:	4,9900	1.996,00

			PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, BEM VEDADA COM SOLDA ÍNTEGRA E BEM VEDADA, ATÓXICA. DEVE CONTER REGISTROS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VINGENTE. DEVE CONSTAR SELO DE QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTE 500 GRAMAS.		
54	1.750,000	KG	MAÇÃ: FUJI OU GALA – IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. FRUTO NO TAMANHO 120, ENCARTELADAS. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS COM 18 KG. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	8,4900	14.857,50
55	1.200,000	KG	MAMÃO FORMOSA DOCE: TIPO EXPORTAÇÃO, LIVRE DE SUJI POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PADRÃO DE TAMANHO, NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS MAIORES E OUTROS MENORES. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA.	10,0300	12.036,00
56	2.600,000	KG	MANGA (FRUTA): DE FORMA ALONGADA, OVÓIDE OU ARREDONDADA, DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, AMARELA OU AMARELO ALARANJADA CONFORME VARIEDADE. COM POLPA FIRME, INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	6,6500	17.290,00
57	200,000	UN	MANTEIGA: PURA COM SAL, EM POTES DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM INTACTA, BEM VEDADA, LACRADA. INSPECIONADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	10,2500	2.050,00
58	240,000	UN	MARGARINA: COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TEOR DE GORDURA DE 42% A 68% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURAS TRANS. A APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS (E, A, D), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRÁXOS E POLIGLICEROL, POLIRRCINOLEATO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO NATURAL DE MANTEIGA, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COM OS DADO IGUAIS OU APROXIMADOS: VALOR ENERGÉTICO 32 KCAL; CARBOIDRATOS 0G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 3,5G; GORDURA TRANS 0G; GORDURAS	10,0500	2.412,00

SATURADAS 0,9G; MONOINSATURADAS 0,7G; POLIINSATURADAS 1,9G; ÁCIDO LINOLEICO (W6) 1,7G; ÁCIDO LINOLÊNICO (W3) 0,2G; COLESTEROL 0G, FIBRAS 0MG; SÓDIO 70MG; VIT A 160MCG; VIT D 1,5 MCG; VITE 4 MG. EMBALAGENS: POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO INTERNA ADEQUADA ENTRE A TAMPA E O PRODUTO, POTE COM 500G. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO - RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

59	220,000	PCT	<p>MASSA CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO EM PÓ E CORANTES: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. EM UMA PORÇÃO DE 80 GRAMAS DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER SÓDIO E NEM GORDURAS TRANS (CONSTANDO NA TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL). EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA. DEVE CONTER REGISTROS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VINGENTE. COM SELO DE QUALIDADE. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.</p>	6,6800	1.469,60
60	1.600,000	PCT	<p>MASSA DE PASTEL: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, CORANTE NATURAL DE URUCUN E CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS.</p>	8,0000	12.800,00
61	400,000	UN	<p>MASSA DE PIZZA: PRÉ ASSADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SAL, AÇÚCAR E OVOS FERMENTO. TAMANHO GRANDE DE APROXIMADAMENTE 40CM, MACIA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SACO TRANSPARENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, REFORÇADA E RESISTENTE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.</p>	5,5400	2.216,00
62	2.000,000	KG	<p>MELÃO: ROCK: EXCLUSIVAMENTE A QUALIDADE DO MELÃO DEVE SER MELÃO ROCK, DE ÓTIMA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADURO, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETAS DE PESO.</p>	6,6900	13.380,00
63	1.200,000	KG	<p>MELANCIA: REDONDA, GRAÚDA, PESANDO ENTRE 10 A 15 KG CADA UNIDADE. COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA À GRANEL. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	3,6500	4.380,00

64	400,000	PCT	MILHO VERDE CONGELADO – EM PACOTE DE 300 GRAMAS 100% NATURAL COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E TEXTURA MACIA. O PACOTE NÃO PODE ESTAR ROMPIDO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ENVIADO PELA COORDENAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	10,9900	4.396,00
65	1.000,000	UN	NATA: CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM EM POTES (PET) DE PLÁSTICO, CONTENDO 300 GRAMAS, NÃO SERÁ ACEITO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: GORDURA LÁCTEA: MÍNIMO 45%. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR: BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA. SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS, SUAVES, NÃO RANÇOSOS NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA: FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARÊNCIA: BRILHANTE, SEM APRESENTAÇÃO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	10,4800	10.480,00
66	1.200,000	FR	ÓLEO DE SOJA REFINADO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO E NÃO DE DESODORIZAÇÃO, NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALADO EM GARRAFAS PET CONTENDO 900 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, GARRAFAS PET LIMPAS, LACRADAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	8,1600	9.792,00
67	1.600,000	DUZ	OVOS DE GALINHA: TIPO “GRANDE”, CASCA LISA, FIRME, LIMPOS, FRESCOS, NÃO TRINCADOS, VERMELHOS. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 DÚZIA, EM CAIXA ATÓXICA DE PLÁSTICO OU PAPELÃO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	10,2400	16.384,00
68	800,000	KG	PÃO DE CACHORRO-QUENTE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CADA UNIDADE CONTENDO 70-80 GRAMAS, COM TAMANHO REGULAR, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, NÃO AMASSADO, MURCHO E UMEDECIDO. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER	24,0000	19.200,00

MICROORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE.

69	800,000	KG	PÃO FRANCÊS: CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DATA DE PRODUÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR. CONSTAR NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA.	24,0000	19.200,00
70	600,000	UN	PÃO DE MILHO: LINHA SANDUÍCHE, COM 16-18 FATIAS CADA EM PACOTE DE 450 GRAMAS CADA, MACIO, NOVO, NÃO DEVERÁ SER QUEIMADO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, COM SOLDA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, NÃO AMASSADO, NÃO MURCHO E NÃO UMEDECIDO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANA DA ENTREGA, PRODUTO FRESCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FORNECEDOR.	15,0000	9.000,00
71	1.300,000	PCT	PÃO FATIADO: LINHA SANDUÍCHE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM PACOTES DE COM 18-20 FATIAS CADA EM PACOTE DE 480 OU 500 GRAMAS CADA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANA DA ENTREGA, PRODUTO FRESCO. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E FORNECEDOR.	14,0000	18.200,00
72	1.200,000	VD	PEPINO EM CONSERVA: COM CONDIMENTO SUAVE, EM VIDROS PESO LÍQUIDO 560G, PESO DRENADO DE 300 GRAMAS. INGREDIENTES: PEPINO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E CONDIMENTOS. EMBALAGENS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE.	10,0000	12.000,00
73	800,000	KG	PÊRA: COLHIDA NO PONTO DE CONSUMO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO; COM POLPA MACIA E INTACTA. LIVRE DE MOFO OU PARTES PÚTRIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO	9,7500	7.800,00

			EM CADA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA.		
74	1.600,000	UN	PRESUNTO COZIDO FATIADO: COM SISTEMA ABRE E FECHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. RESFRIADO ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS.	8,3900	13.424,00
75	1.200,000	PCT	POLVILHO AZEDO: SEM GLÚTEN, 100% MANDIOCA E DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM. DEVE SER ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ACONDICIONADO E EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTES DEVERÃO ESTAR ÍNTEGROS, SEM RUPTURAS, PACOTES LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PACOTES DE 500 GRAMAS.	6,4000	7.680,00
76	1.200,000	KG	QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, PEÇAS DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO SIE OU SIF.	48,0600	57.672,00
77	1.200,000	UN	REQUEIJÃO: LINHA PROFISSIONAL TRADICIONAL-PESO LÍQUIDO DE 180 GRAMAS, POTE. COM TEXTURA CREMOSA, LISA E BRILHANTE. PRODUTO APRESENTA LEITE PASTEURIZADO ATRAVÉS DA AVANÇADA TECNOLOGIA. APRESENTA SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E CONSISTÊNCIA CREMOSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	8,4900	10.188,00
78	270,000	KG	SAL MARINHO: REFINADO, IODADO. COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E UMIDADE. NA EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INGREDIENTES. PACOTE DE 1 KG.	2,3700	639,90
79	900,000	UN	TOMATE CEREJA: TOMATE-CEREJA (SOLANUM LYCOPERSICUM VAR. CERASIFORME) ESPÉCIE DE TOMATE DE TAMANHO MENOR SABOR ADOCICADO. DIÂMETRO VARIA ENTRE 3 E 10 CM, E O FORMATO ENTRE UMA ESFERA E UMA ELIPSE. DEVE SER ENTREGUE EM BANDEJAS DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DEVE CONTER RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC) APRESENTANDO O CÓDIGO EM CADA ENTREGA DO PRODUTO.	8,3300	7.497,00
80	50,000	UN	UVA PASSA BRANCA: ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: INFORMações NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, LACRADA.	9,2500	462,50

81	50,000	UN	UVA PASSA PRETA: ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: INFORMações NUTRICIONAIS, NOME E OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 150G, LACRADA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA ENVIADO. PACOTES DE 150G.	8,7500	437,50
82	80,000	KG	UVA RUBI OU ITÁLIA: OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS, DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS FIRMES LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADOS PARA A VARIEDADE, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E - ORIGEM DA CIDASC).	12,0000	960,00
83	400,000	FR	VINAGRE DE VINHO TINTO: PRODUTO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 750 ML. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	5,2900	2.116,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	895.641,60
----------------------------------	--------------	------------